



Prefeitura de Timbó

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ

Lei Municipal nº 2.276 de 19/10/2005 que altera
dispositivo da Lei nº 1.538, de 11/08/1993.

Decreto nº 3.956 de 21/02/1996 e

Portaria nº 420, 10/09/2021 e 449, 29/09/2021 e 642, 01/02/2022 e 1387, 22/02/2023

RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

**RESOLVE APROVAR O INSTRUMENTO DE GESTÃO
RAG Relatório Anual de Gestão 2023.**

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde de Timbó, em reunião ordinária realizada em 24 de Abril de 2024 resolve **aprovar** o Instrumento de Gestão RAG- Relatório Anual de Gestão 2023 depois de ter sido apresentado, apreciado e discutido com todos os conselheiros presentes na reunião.

Atenciosamente,



Moacir Neitzel

Presidente do Conselho Municipal de Saúde